

## DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 044/2014

Estabelece adequações no sistema de promoção do Curso de Graduação em Jornalismo.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 30145, de 09/12/2014.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 09 de dezembro de 2014, aprovou a seguinte Deliberação:

- Art. 1º A atividade acadêmica 6NIC126 - Técnica de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística II, 2ª série, passa ser considerada essencial para efeito do cumprimento de dependências.
- Art. 2º Exclui as atividades acadêmicas 6NIC143 - Produção em Jornalismo, 6TCC618 - Trabalho de Conclusão de Curso I e 6TCC619 - Trabalho de Conclusão de Curso II da categoria de disciplinas essenciais do curso de Jornalismo.
- Art. 3º Revoga o § 4º, do Artigo 1º, da Resolução CEPE/CA nº 0267/2009, do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo.
- Art. 4º Para cumprir a Atividade Acadêmica Obrigatória 6TCC619 - Trabalho de Conclusão de Curso II, 4ª série, 2º semestre, o estudante deverá ter cumprido 6TCC618 - Trabalho de Conclusão de Curso I, 4ª série, 1º semestre.
- Art. 5º Ficam mantidas demais disposições em vigor no curso de Graduação em Jornalismo.
- Art. 6º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos estudantes matriculados no curso a partir do ano letivo de 2015.
- Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 09 de dezembro de 2014.



Profª Drª Angela Maria de Sousa Lima  
Pró-Reitora de Graduação